



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 652, de 18 de Agosto de 1962.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para custear a viagem de uma delegação estudantil em caráter cultural.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários, no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 18 de Agosto de 1962.

Dionísio de Deus Lima
José Arruda Jacob

– Presidente
– 1º Secretário